



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**Processo nº 054/2017**

**Projeto de Lei nº 050/2017**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** Autoriza o chefe do poder executivo e legislativo municipal a conceder um (01) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.

**Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro (Professor Rafael).**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Projeto de Lei Nº 50/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A Comissão de:

Trabalho e Emprego

Saúde

Finanças e Tributação

Meio Ambiente e Controle

07/03/17

Presidente

*“Autoriza o chefe do poder executivo e legislativo municipal a conceder um (01) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências”.*

Autor: Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS - PTN

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Itapevi a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 23 de fevereiro de 2017.

Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Câmara Municipal de Itapevi  
PODEMOS - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**PROTOCOLO**

Paula 16:50

23 FEV. 2017

Paula Ramos Galvão

ASSISTENTE LEGISLATIVO I

Câmara Municipal de Itapevi

Assinatura





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:-  
Senhores Vereadores:-  
Senhoras Vereadoras:-

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais de Itapevi a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Considerando-se a importância da propositura apresentada, conto com os nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 23 de fevereiro de 2017.

---

Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Câmara Municipal de Itapevi  
PODEMOS - PTN